COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 55/2021, de 26/11/2021.
Autoria: Prefeita Municipal
"Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios ou não do município de Caçu e dá outras providências. "

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026132.6
Fls.: 28º Livro: 002
Data: 07/12/2021 Às: 9horas
Assinatura

Emenda Modificativa nº 10 /2021.

"Modifica o §2º do artigo 4º, o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 11 do Projeto em estudo."

Art. 1º - O §2º do artigo 4º, o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 11, todos do Projeto de Lei nº 55/2021 de 26 de novembro de 2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. (...)

§ 2º - Caso algum dos elementos do parágrafo anterior não puder ser mencionado no auto de infração, devido a dificuldades de acesso, impedimento, impossibilidade de verificação ou qualquer ação imposta ao agente fiscalizador com intuito de frustrar o trabalho, não acarretará a nulidade do auto de infração, devendo o processo constar elementos suficientes e possíveis para a caracterização da infração e do infrator.

Art.7º. (...)

Parágrafo único - A notificação prevista no "caput" deste artigo, poderá ser feita através de edital publicado no jornal oficial do Município ou outros órgãos de imprensa de circulação local, se comprovada a impossibilidade de notificação pessoal por A.R. – Aviso de Recebimento.

Art.11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as Leis números: 57/68 e 1299/02.

Art. 2º - Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2021 em Lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- RELATOR -

Justificativa:

Apresento a Emenda em tela, devido ao fato de que o Projeto de Lei primitivo trouxe inconsistências na mensagem legalista, situação esta que jamais poderá deixar de ser corrigida. Assim, para melhor disciplinar a matéria apresento esta Emenda para que seja apreciada e votada pelos Nobres Colegas. Sendo os motivos, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.